

46

Sessão 28.^a
Em 30 de Maio de 1828.

Presidência do Sr. Bispo Caetano Mor.

Achando-se presentes 29 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e procedendo-se a leitura da Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario dando conta do expediente, lio

Hum Officio

Do Secretario da Camara dos Srs. Deputados participando, que, achando-se presentemente impedidos os Srs. Deputados Candidato José de Arriago Nicama, José da Costa Carvalho, e João Candido de Deus e Silva, e que não podendo por isso tomar parte nos trabalhos da Commissão Especial criada para examinar os Projectos deCodigo Criminal, foram nomeados para os substituir na referida Commissão os Srs. Deputados Joaquim Marcelino de Brito, Antonio Paulino Lima de Abreu, e José Bráulio Morier.

Ficou o Senado inteirado.

O Sr. Presidente declarou que se passava a Ordem do dia, e que o 1.^o objecto era os trabalhos das Comissões, e convidando os seus Ilustres Membros para em tomarem neste exercicio, reunindo a Sessão, pelo que os Srs. Senadores se retiraram da Sala pelas 10 horas e meia: e tornando-se a reunir os mesmos Srs. pelo meio dia, continuou a Sessão, e entrou logo a leitura de Pareceres.

O Sr. Margueir de Maria apresentou o seguinte

Parecer

„ Para o proseguimento dos trabalhos sobre porem medidas committidas ás Comissões reunidas de Fazenda e Commercio far-se necessario que da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio se remetthão os papeis instruccoes ou informacoes que houverem relativa

aos Padres de Feros e medidas, que foram remetidas
a esta Camara com officio de 3 de Junho de 1826. Pa-
co do Senado em 26 de Maio de 1828. - Marquês de
Maricá - Marquês de St. Amaro - Marquês de
Lublin - Visconde de Cayri - Manuel Ferreira
da Camara - Marquês de Caravellas.

Remida a urgencia requerida, decidio-se que
se entrasse na 1.^a e ultima discussao do Projecto,
e a final julgada esta sufficiente, foi approvado
afim de se requirir ao Governo os meios men-
cionados no mesmo Projecto.

O Sen. Rôir de Carvalho lio o seguinte
Projecto

A Commissão de Legislaçao examinando
o requerimento da Camara de Bayundya
sobre a pertença da creação do Lugar de Fier
de vara branca, informa a este Senado, que em
19 de Agosto de 1826 foi lido o Projecto da
Commissão que julgou attendivel a providencia
requerida. Foi em 26 do mesmo mez entrou em dis-
cussao, e se decidio que passasse a ultima. Pelo do
Senado 30 de Maio de 1828. Marquês de Cara-
vellas - Marquês de Inhambuque - Francisco Con-
nors de Cameros - João Antonio Rôir de Carva-
lho

Segunda parte da Ordem do dia

Continuou a 1.^a discussao do Projecto da Commis-
sao de Legislaçao sobre o requerimento de Feros
e Continuos deste Senado, em que judgingo argumen-
to de Ordenado, que ficara adiado na sessao ante-
rior, em consequencia de varias reflexões, o Sen.
Presidente propoz se o Senado approvava, que se
participasse a Camara dos Sen. Deputados,
que na Sessão de 6 de Junho de 1827 não foram ad-
mittidas as emendas feitas por aquella Camara
ao Projecto de Lei sobre os Ordenados dos Engra-
çados neste Senado, e assim se venceu, julgando-se
afinal discutida a materia do Projecto, foi

47
approvado para passar á 2.^a e ultima discussão.

Tercira parte da Ordem do dia

Continuou a 2.^a discussão do Artigo 1.^o do Projecto de Lei sobre o Supremo Tribunal de Justiça, que ficara adiada na Sessão precedente, e no decurso do debate o Sr. Oliveira offereceu a seguinte

Emenda

Artigo 1.^o. Requerio que o Ordenado do Secretario seja elevado á quantia de 2.400\$000. Oliveira
Foi approvada.

Afinal posta á votação a materia, foi approvado o Artigo do Projecto, e rejeitada a emenda.

Artigo 4.^o. O Thesoureiro, que he tido sem Portão, terá a sua habitação a guarda, limpeza, e accio da Casa do Tribunal de todos os seus utensilios, e de tudo quantos lhe for necessarios, terá o Ordenado de 800\$000. não percebendo mais coisa alguma, nem como Thesoureiro, nem para as despesas do accio da Casa.

O Sr. Visconde de Castilho apresentou a seguinte

Emenda.

Propoz que em lugar de 800\$000. se ponha hum conto de reis. Salva a redução. Visconde de Castilho.

Sendo approvada, entrou em discussão, e concluida esta, foi approvado o Artigo, e rejeitada a emenda.

Artigo. 1.^o. Os Contínuos farão o serviço por semana, e hum no impedimento do outro, quando accontiar, ainda que não seja da sua semana. Aquella, que um tocar, estará sempre prompto junto ao Portão nos dias de Tribunal, para executar tudo o que lhe for ordenado a bem do serviço. O 1.^o servirá de Ajudante do Portão nos impedimentos deste, e terá de Ordenado 4.000\$000. e o 2.^o terá 3.000\$000. reis.

Foi approvado sem debate.

Artigo. 4.^o. Todas as despesas minutas do Tribunal, como são papel, pummas, tinta, arca, lacre, obreus, nastro, ou fitilho, serão pagas pelo Copiador dos Emos.

luminos, em folha que formará o Thezourinho todos os meses assignada pelo Presidente.

O Sr. Nair de Carvalho mandou a Mem. seg.

Artigo additivo.

Haverão dois Officiaes da Secretaria, o 1.º com o Ordenado de 1.000\$000 r., e o 2.º com o de 800\$000 r. Nas faltas repentinas do Secretario, não comparendo, os Officiaes no N.º 4.º do Artigo 4.º, fará o 1.º Official as vezes daquelle. Carvalho

Foi approvado, e afinal foi approvado, ficando a sua collocação ao arbitrio da Rodaccão; julgando-se a final discutida a materia do Artigo 4.º, foi approvado.

Artigo 44. As intraculas dos emolumentos para o Copista serão limitadas um Livro de Acciota proprio, e serão recusadas de 5 em 5 meses por hum dos Membros do Tribunal, que, por nomeação do mesmo, servirá de Juiz das Diqueras.

Foi approvado um discussão.

Artigo 45 Ficão revogadas todas as Leis, Decretos, Decretos, e Resoluções em contrario.

Foi igualmente approvado.

Julgando-se finda a 2.ª discussão do Projeto, renuncia-se que gravasse para a 3.ª, e tambem se decide que se remettersen, as emendas approvadas, a Commissão de Legislação para as redigir antes de serem impressas.

Quarta parte da Ordem do dia.

Comçou a 1.ª e 2.ª discussão do Projeto de Lei da Camara dos Srs. Deputados, sobre as penas por crime, sem culpa formada.

Artigo 1.º Só poderão ser punidos por crime sem culpa formada.

1.º Os que foram a chados em flagrante delicto, entendendo-se punidos em flagrante delicto, não só os que se apprehenderem commettendo o delicto, mas tambem os que se prenderem em fugida, incluo em seu seguimento os Offi-

cias de Justica, ou qualquer Cidadão, que promi-
ttem o facto.

O Sen. Marquês de Caravellas offerece a seguinte
Emenda

Ao Artigo 1.º Deu acrescentar-se = condemnando o
directamente a presença do Sen. Marquês de Ca-
ravellas.

Foi approvada.

Por dar a hora, ficou esta materia adiada.

O Sen. Presidente deu para Ordem da dia:

1.º Ultima discussão do Projecto da Comissão de
Constituição, e Diplomacia sobre o Officio do Ministro
dos Negocios Estrangeiros a' cerca do Sen. Senador Mar-
quês de Barbacena: 2.º Ultima discussão do Pa-
reço da Comissão de Legislação sobre o requeri-
mento da Camara, e Povos da Villa de Bagunday,
que pedem a criação de hum Juiz de Fora na gen-
til Villa: 3.º Continuação do Projecto adiado: 4.º
O Projecto sobre a Liberdade da Imprensa.

Terminou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Bispo Cayellão Mór. Presidente.

Vincente de Araújo. V.º Secretario.

Luiz José Augusto. Sen. V.º 2.º Secretario